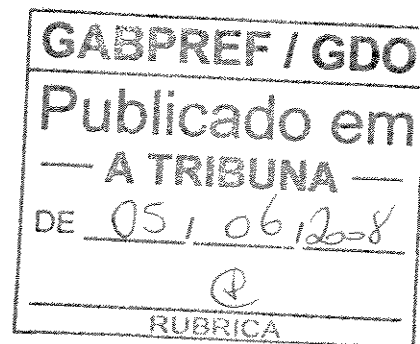




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.448



Cria e denomina Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, na Rede Municipal de Ensino, as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, com as respectivas localizações:

I - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Praia do Suá", a contar de 02.01.2008;

II - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Jardim Camburi", a contar de 01.02.2008.

Art. 2º. Fica denominada **Maria Leonor Pereira da Silva**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no bairro Praia do Suá, e **Maria Madalena de Oliveira Domingues**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no bairro Jardim Camburi.

Art. 3º. A Unidade Escolar, criada pela Lei nº 7.177, de 21 de dezembro de 2007, situada no bairro Comdusa, fica denominada Centro Municipal de Educação Infantil **Silvanete da Silva Rosa Rocha**.

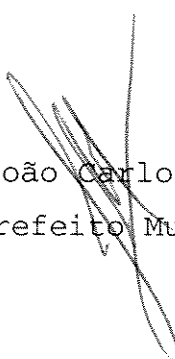
Art. 4º. Ficam criadas e incluídas no Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, duas

funções gratificadas - Tática, padrão FG-T, com vigência correspondente à data de criação das Unidades de Ensino, de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3022367/08

Stn

*** Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**